



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000007/2017
FEVEREIRO / 2017

DECRETO Nº 0000007/2017, 01 de fevereiro de 2017
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 578/2015.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 30.000,00 ((trinta mil reais)), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA S		
2.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 102	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂ		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 102	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.468 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 30.000,00 ((trinta mil reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02030 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA S		
2.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 148	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂ		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.468 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 156	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 01 fevereiro de 2017

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91

